

Processo administrativo n.: 03200.89136/2017.

Origem: Diretoria de Obras de Implantação - Seminfra.

Assunto: Aut. De abertura de certame licitatório para execução de obras - Memo 064/2017.

DECISÃO CP Nº. 06/2019

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias em bairros de Maceió – Prolongamento da Avenida Dr. Fernando de Couto Malta e duplicação de um trecho da avenida Cachoeira do Meirim II – Graciliano Ramos.
2. A sessão inaugural foi realizada no dia 05 (cinco) de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com a presença das empresas interessadas: F.P Construtora LTDA, Amorim Barreto Engenharia LTDA, Tracon Transporte Especializados Locação e Construção Eireli e Cite Construtora e Construções Ltda.
3. Na fase de credenciamento, quatro empresas foram credenciadas, são elas: F.P Construtora LTDA, Amorim Barreto Engenharia LTDA, Tracon Transporte Especializados Locação e Construção Eirelie Cite Construtora e Construções Ltda.
4. Na fase de habilitação, foram **habilitadas** as empresas F.P Construtora LTDA, Amorim Barreto Engenharia LTDA e Cite Construtora e Construções Ltda. Foi **inabilitada** a empresa Tracon Transporte Especializados Locação e Construção Eireli.

I. DA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

5. A Tracon Transporte Especializados Locação e Construção Eireli foi inabilitada por não ter atendido aos itens 8.12.2, subitem 8.12.2.2, letra a) e item 8.12.1, subitem 8.12.1.1, letra c), do edital, conforme despacho do setor técnico desta SEMINFRA, que segue anexo à presente.

II. DA CONCLUSÃO

6. Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA HABILITADAS** F.P CONSTRUTORA LTDA, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA E CITE CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA. e **DECLARA INABILITADA** a empresa TRACON TRANSPORTE



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI pelos motivos acima expostos, abrindo-se prazo de cinco dias úteis nos moldes do artigo 109, I, a e seu § 3º, da Lei n. 8.666/93, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br).

Maceió/AL, 08 de agosto de 2019.

José Marçal de Aranha Falcão Filho
Matrícula nº. 952032-5
Diretoria de Comissão de Licitação

Greyzzianne Emanuelle Gomes Farias
Membro CPLOSE
Matrícula nº. 952037-6

Michelline Bulhões de Moraes Sacramento
Membro da CPLOSE
Matrícula nº. 950416-8

Juniely Batista da Silva
Membro da CPLOSE
Matrícula nº. 952033-3



PROCESSO Nº: 3200.089136/2017

INTERESSADO: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVAS A OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM BAIRRO DE MACEIÓ – PROLONGAMENTO DA AV. FERNANDO COUTO MALTA E DUPLICAÇÃO DE UM TRECHO DA AV. CACHOEIRA DO MEIRIM II.

A Diretoria de licitações.

Tratam-se os presentes autos administrativos de feito destinado à contratação de empresa do ramo de engenharia para realização de obras de Engenharia Civil no prolongamento da AV. Fernando Couto Malta e duplicação de um trecho da Av. Cachoeira do Meirim II. Chegam a esta diretoria para análise os documentos de acervo técnico das empresas Amorim Barreto Engenharia LTDA, Cite Consultoria e Construções LTDA, F.P. construtora Ltda e Tracon Transporte Especializados Locação e Construção EIRELI.

Após análise do acervo técnico das empresas supracitadas chegamos ao quadro resumo abaixo:

Empresa	CAT Operacional	CAT Profissional
Amorim Barreto Engenharia LTDA	Atendido	Atendido
Cite Consultoria e Construções LTDA	Atendido	Atendido
F.P. construtora Ltda	Atendido	Atendido
Tracon Transporte Especializados Locação e Construção EIRELI.	Não atendido o item 8.12.2, sub item 8.12.2.2 a)	Não Atendido o item 8.12.1, sub item 8.12.1.1 c)

Com relação a empresa **Tracon Transporte Especializados Locação e Construção EIRELI**, temos a informar que:

1 – No acervo técnico do profissional Genésio do Espírito Santo Neto não foi apresentado acervo para “Tubo PEAD com paredes estruturadas para Drenagem – D= 800mm”, não atendendo o Item 8.12.1, sub item 8.12.1.1 letra c);



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

2 – No Acervo técnico da empresa não conta quantidade suficiente para atender ao item “Execução e Compactação de Base ou Sub Base com Brita Graduada Simples – Exclusive carga e transporte. AF_06/2017” conforme solicitado no item 8.12.2 sub item 8.12.2.2 letra a) do edital em tela.

Conclusão:

Diante do exposto, no que toca aos documentos de acervo técnico das empresas licitantes, entende esta Diretoria que as empresas Amorim Barreto Engenharia LTDA, Cite Consultoria e Construções LTDA e a empresa F.P. construtora Ltda **ATENDEM** o solicitado no edital e a empresa Tracon Transporte Especializados Locação e Construção EIRELI **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital conforme motivos acima relacionados.

Finalizada a análise da parte técnica dos documentos de acervo técnico apresentados pelas licitantes, retorno os autos para conhecimento e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 08 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Rosevaldo Pereira de Melo Júnior

Diretor de Obras de Implantação – SEMINFRA

Mat. 9498894-4